

## ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 8ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”) da 8ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. (“Emissora”) e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em **22 de junho de 2016, às 11:00 horas**, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.506-000, a fim de, nos termos do item 12.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização”), deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) realização, ou não, da Aquisição Compulsória da totalidade dos Créditos Imobiliários pela Guanteria Empreendimentos e Participações (“Cedente”), em virtude da ocorrência do evento de Aquisição Compulsória, previsto no item (ii) da cláusula 4.1. do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), pela redução do aluguel do Contrato de Locação para fins Não Residenciais e Outras Avenças (“Contrato de Locação”), em conformidade com o comunicado encaminhado pela Cedente em 11.05.2016 (“Comunicado”); e (ii) em consequência da deliberação acima aprovar: (ii.i) a redução do aluguel, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Locação, para R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) mensais, sendo efetivamente depositado este valor em 02.05.2016 e os demais até o dia 01 (um) do mês subsequente ao vencido, nos termos do Comunicado; (ii.ii) a aplicação da metodologia descrita na cláusula 2.4.7. do Contrato de Cessão, em razão da redução do valor do aluguel; e (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à formalização dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação que se fizerem indispensáveis para refletir o quanto deliberado nos itens (i) e (ii).

Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração emitida por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia do documento de identidade do outorgado. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia; e via e-mail [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br); ou no momento da referida assembleia.

São Paulo, 31 de maio de 2016.

**FERNANDO CESAR BRASILEIRO**

Diretor Presidente e de Relação com Investidores



